



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI Nº 09/99, DE 11 DE JUNHO DE 1999.

*Dispõe sobre a criação e denominação do “Arquivo Histórico Municipal” e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o “**Arquivo Histórico Municipal**”, com o objetivo de preservar a memória histórica, política, educacional, cultural, religiosa e desportiva do nosso Município.

Art. 2º. - O Arquivo Histórico Municipal, criado no artigo anterior passa a denominar-se “**Arquivo Histórico Municipal Vila do Príncipe Santana de Caetité**”, nome alusivo ao primeiro nome da nossa cidade.

Art. 3º. - À Secretaria Municipal de Educação, através de seu departamento de Cultura, caberá o gerenciamento, organização, administração, desenvolvimento e controle de todas as ações inerentes ao Arquivo Histórico Municipal.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário e, de possíveis doações.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de junho de 1999.

  
**DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal